



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6295/2022

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ
INFORMAÇÕES ACERCA DA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE
RETIRADA DE ENTULHOS E PEDRAS
NO BAIRRO CHÁCARA FLORA, NESTA
CIDADE.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal de 2012, solicita as seguintes informações:

Diante das catástrofes climáticas no Município de Petrópolis nos dias 15 de fevereiro e 20 de março de 2022 diversas localidades da Cidade sofreram enormes danos. Além da destruição que carece de obras estruturais para solução, temos por necessária a retirada de pedras e entulhos em pontos da cidade, uma vez que, caso o serviço não seja realizado, põe-se em perigo a vida dos moradores por risco de deslizamentos, retenção de águas, entre outros possíveis infortúnios.

Destaca-se haver contrato publicado no Portal da Transparência que trata sobre "recomposição de pavimentação e reparo em rede de águas pluviais" no bairro, qual seja, o serviço de n.º **16.124/2022**, não se identificando, no entanto, contrato que trate sobre a retirada de pedras e entulhos no bairro, especificamente.

Com base nessas informações, indaga-se:

1. Existe previsão para contratação de empresa para realizar a retirada de entulhos e pedras do bairro Chácara Flora?
2. Caso já exista a contratação, requer o número de identificação do contrato que preveja o objeto aqui mencionado. No mesmo sentido, requer cópia do referido contrato.
3. Caso já exista contratação, qual é a data estabelecida para início e término dos serviços?

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da

Data do Documento: 04/12/2022 - 15:31:54
Data do Processo: 05/12/2022 - 08:47:53
Processo: 6295/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300420302629

Conforme já mencionado anteriormente, a retirada de entulhos de locais da Cidade é tão importante quanto a realização de obras estruturais, sendo medida que se impõe ao Parlamentar fiscalizar a atuação executiva neste sentido.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2022



EDUARDO DO BLOG
Vereador